

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 721 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DENOMINA BAIRRO DO PENOSO A COMUNIDADE QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "BAIRRO DO PENOSO", a comunidade conhecida popularmente como Córrego do penoso, desanexando-se o mesmo do Bairro das Pedreiras.

Art. 2º O BAIRRO DO PENOSO, terá os seguintes limites: ao NORTE, bairro das Pedreiras, ao SUL com a BR 232, a LESTE, com o Bairro da Mangueira, e a OESTE, com o Bairro parque dos Eucaliptos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 27 de dezembro de 2023

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**B9720A81

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/12/2023. Edição 3497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>